



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO DO MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ-AÇU/PA ATRAVÉS
DE SUASECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS
DO NORTE LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, vem perante a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colônia do Pinheiro, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.597.955/0013-23, através deste, fazer a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **CONTRATO nº. 309/2021**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

2.1 – A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

2.3. – Fica resguardado o direito ao recebimento de valores e desmobilização de ativos aplicados/fundados pela empresa durante período da vigência do contrato.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 28 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ Nº 34.597.955/0013-23**